



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

Ofício nº 015/2015

14 de janeiro de 2015.



Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 007/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SIVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Protocolo nº 013/15
Protocolado às fls. 094
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 01 de 2.015

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 007/2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12(vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12(vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), para executar projeto de redução de perdas no sistema de abastecimento de água destinado ao SAV, conforme convênio FEHIDRO Nº 249/2013, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1044.0000 PROJ. REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 18.241,69(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 4.560,43(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 18.241,69, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 249/2013, firmado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 4.560,43, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.560,43

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de janeiro de 2015.



MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.802,12 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), para executar projeto de redução de perdas no sistema de abastecimento de água destinado ao SAV, conforme contrato FEHIDRO Nº 249/2013.

Salientamos que o assunto já fora apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores, conforme Projeto de Lei nº 002/2014, porém como os valores não foram repassados em sua totalidade, partes das dotações abertas em outro momento foram anuladas e necessitam ser novamente aberta da forma proposta.

Sendo assunto relevante que é, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão Extraordinária da Câmara.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL